

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2023
ANO 3 | EDIÇÃO 397

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Sexta-feira, 24 de março de 2023

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA
TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis Complementares****LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2023
De 23 de março de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTES DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 10% (dez por cento) nos vencimentos, proventos, pensões, e aposentadorias dos servidores do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora, a partir de 01 de março de 2023, sendo 5,60% a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil e 4,40% a título de reajuste acima do índice inflacionário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, sendo necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2023
De 23 de março de 2023.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio desta, a partir de 01 de março de 2023, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da

Constituição da República Federativa do Brasil, a incidir da seguinte forma:

I - Como revisão geral anual fica concedido 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), tendo por base a variação relativa ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

II - Fica concedido 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), como reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e Bolsa Estágio desta, a título de valorização profissional.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023
De 23 de março de 2023.**

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido, como revisão geral anual, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Salto de Pirapora, o percentual de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de março de 2023, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos**DECRETO N.º 7019/2023
De 21 de Março de 2023**

"Nomeia a COMISSÃO

*PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO,
na forma que específica."*

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma comissão de negociação permanente entre a Administração Pública e o Sindicato dos Funcionários dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, com competência para participar de estudos e negociações que envolvam assuntos inerentes a recursos humanos, acordocoletivo, bem como,propor soluções de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Negociação, com a seguinte composição:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

a) Fabio Lugari Costa - Secretário de Negócios Jurídicos;

b) Jessica Russo de CamargoTeixeira - Secretária de Finanças;

c) Fabio Luis Antas - Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

II - Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora

a) Elci Luciane Faustino - Diretora da Fesspmesp;

b) Roque Luiz da Silva - Suplente de Diretoria;

c) Kamilla Dornelas - Tesoureira SFPMP.

Parágrafo único - De acordo com a matéria a ser discutidae mediante prévioe mútuo consentimento, a Comissão poderá convidar servidorpara integra reunião, com o fim de obter subsídios que possam ser úteis

reunião, com o fim de obter subsídios que possam ser úteis à apresentação de proposta de sua competência.

Artigo 2º - Caberá à Comissão Permanente de Negociação:

I - promoveros estudos e negociações das reivindicações da pauta apresentada pelo Sindicato;

II - propor soluçõespara os conflitos coletivos constatados nas relações do trabalho;

III - analisar possíveis soluções, promovendo a conciliação ou mediação entre os interesses da Municipalidade e os dos servidores através da representatividade do Sindicato;

IV - propor novas condiçõesde trabalho visandoamenizar possíveis conflitos existentes.

Artigo 3º - A Comissão reunir-se-á periodicamente de acordo com o calendário por ela preestabelecido.

Artigo 4º - As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 12.473/2023

De 13 de março de 2023.

"Nomeia funcionária em Comissão."

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MÁRCIA VALÉRIA FERRARO GOMES**, portadora do RG nº 52.XXX.XX3-7, CPF nº 56X.XXX.XXX-00 e PIS 12X.XXXXX.X1-9, para ocupar o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Meio Ambiente, Bem Estar Animal e Sustentabilidade, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.474/2023

De 13 de março de 2023.

"Nomeia funcionário efetivo".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **ANTONIO GOMES BEZERRA**, sendo 1º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de Escriurário.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANTONIO GOMES BEZERRA**, portador do RG nº **57.XXX.XX3-9** SSP/SP, CPF nº **42X.XXX.XXX-15** e PIS **18X.XXXXX.31-1**, para ocupar o cargo efetivo de Escriurário, com a referência salarial **113**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.475/2023

De 13 de março de 2023.

"Nomeia funcionário efetivo".

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal

de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **FELIPE PANTANO DE PAULA**, sendo 3º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FELIPE PANTANO DE PAULA**, portador do RG nº 30.XXX.XX2-0 SSP/SP, CPF nº. 34X.XXX.XXX-30 e PIS 12X.XXXXX.X5-1, para ocupar o cargo efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com a referência salarial III-3-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.476/2023

De 13 de março de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **FELIPE BATISTA DA CRUZ MARIANO**, sendo 2º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **ESCRITURÁRIO**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FELIPE BATISTA DA CRUZ MARIANO**, portador do RG nº 55.XXX.XX3-5 SSP/SP, CPF nº. 49X.XXX.XXX-77 e PIS 26X.XXXXX.X7-9, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, com a referência salarial 113, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.477/2023

De 13 de março de 2023.

“Nomeia funcionária efetiva”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **KARINA AMORIM BUENO**, sendo 2º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **PSICOLOGO EDUCACIONAL**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **KARINA AMORIM BUENO**, portadora do RG nº 46.XXX.XX7-6 SSP/SP, CPF nº.

37X.XXX.XXX-39 e PIS 21X.XXXXX.X5-0, para ocupar o cargo efetivo de **PSICOLOGO EDUCACIONAL**, com a referência salarial 128, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.478/2023

De 13 de março de 2023.

“Nomeia funcionária efetiva”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **VITORIA CRAVO COSTA**, sendo 5º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **VITORIA CRAVO COSTA**, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-9 SSP/SP, CPF nº. 44X.XXX.XXX-96 e PIS 26X.XXXXX.X9-7, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com a referência salarial 122, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.479/2023

De 14 de março de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CAMILA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 43.XXX.XX8-6SSP-SP e CPF 45X.XXX.XXX-88, que vinha exercendo o cargo efetivo de **MONITOR ESCOLAR**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.480/2023

De 16 de março de 2023

“Autoriza a Readaptação da funcionária Rosiane Oliveira de Melo, que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para Limpeza”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Rosiane Oliveira de Melo**, pelo prazo de 180 dias, para exercer funções de **Copeira**, conforme Processo Administrativo 3754/2021 e 505/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.481/2023

De 16 de março de 2023

“Autoriza a Readaptação da funcionária Laira Keli da Silva, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar a funcionária **Laira Keli da Silva**, pelo prazo de 180 dias, para exercer funções de **Recepcionista**, conforme Processo Administrativo 665/2023, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 16 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.483/2023

De 20 de março de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **Ari Rocha Ferraz Junior**, sendo 2º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **Procurador Jurídico**.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Ari Rocha Ferraz Junior**, portador do RG nº 20.XXX.XX3-5 SSP/SP, CPF nº. 12X.XXX.XXX-23 e PIS 11X.XXXXX.X4-5, para ocupar o cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, com a referência salarial 130, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.483/2023

De 21 de março de 2023

“Determina a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária Ivone Ribeiro dos Santos Rocha do exercício de suas funções laborais, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, por mais 30 (trinta) dias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 155 da Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora e art. 1º da Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária de Educação requerendo a manutenção da suspensão da servidora, em razão do bom andamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de afastamento preventivo da funcionária pública municipal **IVONE RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA**, do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.265/2022, de 21 de setembro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 12.484 /2023
De 21 de março de 2023

“Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Sr. Sandro Aparecido de Oliveira do exercício de suas funções laborais, conforme Processo Administrativo 877/2023, por 30 (trinta) dias.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a proteção integral prevista no artigo 3º da Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público previsto no artigo 4º da Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a previsão do art. 147 da Lei 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais, de 11 de dezembro 1990;

CONSIDERANDO a aplicação analógica da Lei 8112/90 aos municípios conforme decidido pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça no Agravo regimental no REsp 1576667/SP em 15/03/2016.

CONSIDERANDO o descrito pela Secretária de Educação requerendo o afastamento do servidor Sandro Aparecido de Oliveira pelos fatos descritos no Processo Administrativo 877/2023 no qual relata possíveis agressões à crianças na Creche Municipal Irmã Maria das Dores .

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do funcionário público municipal SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, do exercício de suas funções laborais por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar, em conformidade ao previsto no artigo 147 da Lei 8112/90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.485/2023
De 22 de março de 2023.

“Nomeia os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação em relação às parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, voltados à

área da educação, entre a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e as Organizações da Sociedade Civil”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Os membros da comissão para as funções da Comissão de monitoramento e Avaliação em relação às parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, voltados à área de educação, entre a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento ao inciso XI do art. 2º da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 são:

a. Nadir Justino de Oliveira - Chefe de Seção de apoio Administrativo

b. Daniela Torres Pavão Rodrigues - Assessor de Gabinete

c. Marco Vinícius de Souza - Supervisor Assistente de Ensino

ART. 2º - A gestão em relação às parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, voltados à área da Educação, será realizada pela Sr. Ângela Maria de Assunção Silveira, Chefe de Seção de Educação Infantil.

ART. 3º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão reguladas nos termos da Lei Federal n.º13.019/2014 e do Decreto Federal n.º8.726/2016.

ART. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA Nº 12.486/2023
De 22 de março de 2023.

“Prorroga a readaptação da funcionária Jotaci Floriano Vieira, que exerce o cargo de Servente”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, nos termos do processo administrativo nº 342/2019 e diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da

continuidade da situação,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação no período de 180 (cento e oitenta) dias, da Sra. **Jotaci Floriano Vieira**, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 22 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.487/2023

De 22 de março de 2023.

“Nomeia funcionário efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **CAROLINE KAORI SAHEKI**, sendo 3º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de NUTRICIONISTA.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CAROLINE KAORI SAHEKI**, portador do RG nº 49.XXX.XX1-4 SSP/SP, CPF nº. 40X.XXX.XXX-21 e PIS 13X.XXXXX.X4-9, para ocupar o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com a referência salarial 122, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2023.

Salto de Pirapora, 22 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.488/2023

De 22 de março de 2023.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que **ANILA FERNANDA GOMES**, sendo 1º lugar do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de EDUCADOR DE CRECHE.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ANILA FERNANDA GOMES**, portador do RG nº 44.XXX.XX3-0 SSP/SP, CPF nº. 37X.XXX.XXX-17 e PIS 27X.XXXXX.X8-3, para ocupar o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com a referência salarial I-1-I, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2023.

Salto de Pirapora, 22 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.489/2023

De 24 de março de 2023.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ANTONIO BENEDITO DA COSTA**, portador do RG nº 22.XXX.XX5-6 SSP-SP e CPF 15X.XXX.XXX-69, que vinha exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de março de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 12.490/2023

De 24 de março de 2023.

“Altera a Portaria n.º 12.297/2022”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria n.º 12.297/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico;

II - Membro: Joacir Peçanha Moreira - Técnico de Segurança do Trabalho;

III - Membro: Valdo Luiz Gomes de Almeida - Chefe de Seção de Administração do Pátio.”

Art. 2º - As demais disposições da Portaria n.º 12.297/2022, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.491/2023**De 24 de março de 2023.****“Altera a Portaria n.º
12.374/2023”**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria n.º 12.374/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico;

II - Membro: Joice Cristiane Almeida - Auxiliar de serviços gerais de limpeza;

III - Membro: Juliana de Souza Andreu - Recepcionista.”

Art. 2º - As demais disposições da Portaria n.º 12.374/2023, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

P.E. Nº 008/2023; MENOR PREÇO POR LOTE “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CASA DA JUVENTUDE”. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 06 de abril de 2023**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/> e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 23 de março de 2023.

Matheus Marum de Campos**Prefeito Municipal**

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos de Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Mauricio Tavares da Mota

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2171-6ba4-5b7d-3e69



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 397, ano III, veiculado em 24 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 24/03/2023 às 16:36:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2171-6ba4-5b7d-3e69>